



317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 017/83

De 14 de outubro de 1.983.-

"Dispõe sobre autorização, para doação de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim exclusivo da Construção do Centro de Saúde de Taquarussu".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um imóvel, recebido em doação de Joaquim Pontes, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim exclusivo da Construção de um Centro de Saúde para Taquarussu.-

Artº. 2º. - O imóvel mencionado no Artº. anterior, localiza-se à Rua Miguel Araujo, esquina com a Rua Duque de Caxias, nesta Cidade de Taquarussu-MS., medindo 24 mts. de frente por 45 mts.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.-

Artº. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos quatorze dias do mes de outubro de 1.983.-


Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume na data acima mencionada.-


Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral